



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 009/2011

PROIBE O USO DE GARRAFAS E COPOS DE VIDRO NA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS – 2011.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica terminantemente proibido no “*Circuito Oscar Queiroz*”, localizado na Rua 23 de Agosto e no Circuito da Praça da Alimentação (Praça Landulfo Alves) e adjacências, o uso de copos e garrafas de vidro, na comercialização de qualquer tipo de bebida durante os festejos **Carnavalescos 2011**.
- Art. 2º - O descumprimento deste DECRETO acarreta, além de multas, o fechamento do estabelecimento infrator.
- Art. 3º - Este DECRETO terá vigor dia 05 (sábado), a partir das 17:00 h, até 09.03.2011 (quarta-feira).

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 24 de fevereiro de 2011.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal